

CRENCIAMENTO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA EM TODAS AS SUAS MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS E LINGUAGENS, PARA POSSÍVEL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO ATENDER À PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO SESC ACRE NO ANO DE 2022, ESPECIFICAMENTE PARA AÇÕES NA CIDADE DE CRUZEIRO DO SUL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

AVISO

1. OBJETO

Credenciamento de artistas, grupos, coletivos, produtores e profissionais de arte e cultura em todas as suas manifestações e linguagens para possível prestação de serviços, visando atender à programação do SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO ACRE – SESC-DR/AC, para o ano de 2022, exclusivamente para a cidade de Cruzeiro do Sul

2. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

No período de **2/06/2022 a 12/06/2022**, em formato online através do e-mail editalcultura@ac.sesc.com.br

3. ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS

Até às **17 horas** do dia **12/06/2022**, através do número (68) 3302-1053 ou por correspondência encaminhada para o e-mail editalcultura@ac.sesc.com.br.

4. RETIRADA DO EDITAL

O Edital poderá ser retirado gratuitamente a partir do dia **2/06/2022**, por meio de link disponibilizado no site www.sescacre.com.br.

Rio Branco (AC), 2 de junho de 2022.

SETOR ARTÍSTICO E CULTURAL DO SESC-DR/AC

CRENCIAMENTO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA EM TODAS AS SUAS MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS E LINGUAGENS, PARA POSSÍVEL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO ATENDER À PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO SESC ACRE NO ANO DE 2022, ESPECIFICAMENTE PARA AÇÕES NA CIDADE DE CRUZEIRO DO SUL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO ACRE – SESC-DR/AC, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 03.616.827/0001-12, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 2473, bairro Bosque, na cidade de Rio Branco (AC), torna público que fará realizar processo, por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando o **credenciamento de artistas, grupos, coletivos, produtores e profissionais de arte e cultura em todas as suas manifestações e linguagens**, para possível prestação de serviços e atendimento da programação do Sesc Acre no exercício de 2022, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESC, instituído pela Resolução nº 1252/2012, de 06/06/2012, publicada no Diário Oficial da União nº 144, em 26/07/2012 e pelas condições e exigências constantes do presente Edital.

1. OBJETIVO

- 1.1. Chamamento para fins de credenciamento e curadoria, por meio de inexigibilidade de licitação, de **profissionais de arte e cultura para ações na cidade de Cruzeiro do Sul**, em todas as suas manifestações e linguagens para atender programação sistemática do calendário de projetos culturais do Serviço Social do Comércio - Sesc Acre, no decorrer do ano de 2022.
- 1.2. **A contratação dos credenciados será efetivada após realização de curadoria de acordo com a grade programática e os eventos previstos no calendário de projetos do Sesc Acre**, ou os que vierem a surgir, possibilitando a contratação de profissionais do campo das artes e da cultura de forma democrática, atendendo aos princípios da oportunidade, legalidade, impessoalidade, isonomia e economicidade.

2. LINGUAGENS – PROJETOS – VALORES

- 2.1. Serão selecionados trabalhos nas seguintes expressões artísticas:
 - 2.1.1. **LITERATURA:** Contação de histórias, declamações, saraus poéticos, performances literárias, recitais, intervenções, oficinas, palestras, workshop, oficinas e lançamento de livro, mediador, interprete de libras e outras ações literárias.

Projeto Feira Literária – Ampliar número de leitores através dos estímulos e práticas de leitura e a literatura, possibilitando o acesso ao livro e à leitura no Sesc de Cruzeiro do Sul.

 - 2.1.1.1. Ações formativas, **em caso de oficinas**, comprovar experiência nível I, comprovação de realização de 1 oficina.
 - 2.1.1.2. Propostas para lançamento de livro somente serão aceitas livros publicados a partir de 2019.
 - 2.1.1.3. Serão selecionados apenas trabalhos vinculados à literatura, bem como: Espetáculos, shows, exposições e obras audiovisuais.
 - 2.1.1.4. Serão observados os seguintes valores:

Previsão de contratações:	
Tipo de Serviço:	Valores:

Interprete de Libras	R\$ 70,05 por hora
Previsão de contratações:	
Tipo de Serviço:	Valores:
Mediador	R\$ 1.000,00 o serviço
Lançamento de Livro – Escritores	R\$ 40,00 por livro – A quantidade de livros comprados fica a critério do Sesc
Performance	R\$ 500,00 por apresentação
Apresentação Slam	R\$ 500,00 por apresentação
Contação de História	R\$ 500,00 por apresentação
Apresentação Poesia de cordel e poesia poética e outras ações literárias	R\$ 500,00 por apresentação
Palestrante	R\$ 600,00
Oficina Nível I de 10h a 20h/aula	R\$ 100,00 hora/aula
Apresentação de teatro, dança, circo música, literatura e exposição com temas para literatura.	1 a 3 integrantes – R\$ 600,00 por apresentação 04 a 07 integrantes – R\$ 700,00 por apresentação 08 a 11 integrantes – R\$ 800,00 por apresentação Acima de 12 integrantes – R\$ 900,00 por apresentação
Licenciamento por 1 ano de obra audiovisual com temas para literatura	Curta metragem finalizados a partir de 2018 com duração de 02 a 29 minutos – valor de R\$ 500,00. Media metragem finalizados a partir de 2018 com duração de 30 a 59 minutos – valor de R\$ 800,00. Longa metragem finalizados a partir de 2018 acima de 60 minutos – valor de R\$ 1.000,00

2.1.2. ALDEIA CAIÇUMA: O Aldeia Sesc Caiçuma das Artes são acontecimentos estéticos da cotidianidade e espaços oportunos para reflexão e fomento da criação e produção local. Abrangendo as diversas linguagens e modalidades artísticas como o teatro, circo, dança, cortejos, literatura, artes visuais, música, cultura popular e ações formativas como oficinas e debates. Os locais das realizações serão diversos, como espaços do Sesc e espaços públicos, levando as diversas formas e expressões artísticas ao público. No projeto Aldeia Caiçuma estão incluídas as seguintes linguagens e seus respectivos serviços:

2.1.2.1. Artes Cênicas: Apresentações de teatro, circo, dança, performances, intervenções, oficinas e outras ações relacionada ao conceito, observados os seguintes valores:

Previsão de contratações:	
Tipo de Serviço:	Valores:
Oficinas nível I 8h/aula	R\$ 100 hora/aula
Performance	R\$ 583,72
Intervenções	R\$ 583,72
Palestra	R\$ 600,00
Espectáculos de Teatro	1 a 3 integrantes – R\$ 1.626,75 por apresentação 04 a 07 integrantes – R\$ 2.000,00 por apresentação
Espectáculos de Dança	08 a 11 integrantes – R\$ 2.400,00 por apresentação
Espectáculos de Circo	Acima de 12 integrantes – R\$ 3.000,00 por apresentação

2.1.2.2. Música: concertos, recitais, shows, intervenções, performance, oficinas e outros formatos de apresentações musicais.

Previsão de contratações:	
Tipo de Serviço:	Valores:
Shows e Espetáculos musicais	1 a 3 integrantes – R\$ 1.626,75 por apresentação
	04 a 07 integrantes – R\$ 2.000,00 por apresentação
	08 a 11 integrantes – R\$ 2.400,00 por apresentação
	Acima de 12 integrantes – R\$ 3.000,00 por apresentação
Oficinas nível I 8h/aula	R\$ 100,00 hora/aula

2.1.2.3. Artes Visuais: Exposições, performances, intervenções urbanas e manifestações nas mais diversas linguagens, tais como: pintura, desenho, gravura, fotografia, artesanato, escultura, instalação, arquitetura, paisagismo, arte digital, artes plásticas e outras que se amoldem nesse conceito, observados os seguintes valores:

Previsão de contratações:	
Tipo de Serviço:	Valores:
Exposição	1 a 03 pessoas – valor R\$ 1.626,75
	04 a 07 pessoas – valor R\$ 2.000,00
	08 a 11 pessoas – valor R\$ 2.400,00
	Acima de 12 pessoas – valor R\$ 3.000,00
Oficinas nível I 8h/aula	R\$ 100 hora/aula
Palestra	R\$ 600,00

2.1.2.4. Audiovisual: Oficinas, palestras, workshop, cursos intervenções, debate, Desenvolvimento de experimentações e outras variáveis relacionada ao audiovisual, observados os seguintes valores:

Previsão de contratações:	
Tipo de Serviço:	Valores:
Oficinas nível I 8h/aula	R\$ 100 hora/aula
Palestra	R\$ 600,00

2.1.2.5. Literatura: Contação de histórias, declamações, leituras dramatizadas, oficinas, palestras e outras que se amoldem nesse conceito, observados os seguintes valores:

Previsão de contratações:	
Tipo de Serviço:	Valores:
Contação de História	R\$ 600,00 por apresentação
Apresentação Poesia de cordel e poesia poética e outras ações literárias	R\$ 600,00 por apresentação
Oficinas nível I 8h/aula	R\$ 100 hora/aula
Palestra	R\$ 600,00

2.1.2.6. Profissionais de cultura: Profissionais de cultura que não queiram encaminhar propostas para os projetos acima citados, poderão encaminhar para outras áreas e seguimentos, conforme a seguir:

Previsão de contratações:	
Tipo de Serviço:	Valores:
Técnico/Operador de luz	R\$ 36,15 (diária)
Técnico de Palco/Cenário	R\$ 58,37 (diária)
Assessoria de Imprensa	R\$ 43,38 (diária)

3. INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

- 3.1. Quaisquer consultas e/ou esclarecimentos de dúvidas deverão ser efetivadas até o dia 09/06/2022, através do e-mail editalcultura@ac.sesc.com.br, com identificação do solicitante.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar do Credenciamento Pessoas Físicas e Jurídicas, MEI (Micro Empreendedor Individual) com a classificação nacional de atividades econômicas (CNAE) em conformidade com os serviços artísticos sugeridos na proposta; associações, desde que seus objetivos estejam alinhados a representatividade da linguagem ou serviço; pessoas físicas que se inscreverem e comprovarem estar habilitadas a prestar os serviços, conforme requisitos exigidos neste Edital, concordando com os valores propostos pelo SESC-DR/AC.
- 4.2. Não poderão ser contratadas pessoas jurídicas em que dirigentes ou empregados do Sesc façam parte do quadro societário.
- 4.3. A participação do Credenciamento importa total, irrestrita e irrevogável acatamento dos proponentes às condições deste Edital.
- 4.4. **O proponente deve ter atenção no preenchimento de todos os itens dos anexos, nos documentos necessários para a submissão da proposta, incluindo o portfólio artístico, e demais informações conforme item 6.1**

5. INSCRIÇÕES - DOCUMENTAÇÃO

- 5.1. As inscrições são gratuitas e serão efetuadas no período de **2 a 12 de junho de 2022**.
- 5.2. O ato de inscrição se dará mediante envio das propostas e formulário de inscrição juntamente com a documentação exigida em PDF, através do e-mail editalcultura@ac.sesc.com.br.
- 5.3. Além do preenchimento da Ficha Cadastral, o proponente deve entregar os seguintes documentos de acordo com sua situação, em formato em PDF:
- 5.3.1. PESSOA FÍSICA:**
- Identidade (RG ou CNH);
 - CPF;
 - NIT/PIS/PASEP;
 - Comprovante Bancário (Agência e Conta);
 - Comprovante residencial atualizado em nome da pessoa física participante, ou em nome de terceiros, desde que comprovado o parentesco ou declaração.
- 5.3.2. PESSOA JURÍDICA:**
- Comprovante de situação cadastral junto à Receita Federal (CNPJ);
 - Certidão Regularidade do FGTS dentro do prazo de validade;
 - Contrato social para sociedade empresária limitada ou Eireli (se for o caso);
 - Estatuto para sociedade anônima (se for o caso);
 - Requerimento de Empresário Individual (no caso de firma individual);

- f) Certidão Negativa Tributos Federais e Dívida Ativa da União atualizado;
- g) Certidão Negativa Municipal e Estadual dentro do prazo de validade;
- h) Associações e Federações apresentar cópia de Ata de Constituição e Estatuto Social (regras sobre a constituição, o funcionamento e as obrigações da entidade/empresa. Se for o caso).

5.3.3. PESSOA JURÍDICA (MEI):

- a) Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (MEI);
- b) Comprovante de situação cadastral junto à Receita Federal (CNPJ);
- c) Certidão Regularidade do FGTS dentro do prazo de validade;
- d) Certidão Negativa Tributos Federais e Dívida Ativa da União atualizado;
- e) Certidão Negativa Municipal e Estadual dentro do prazo de validade.

- 5.4. O ato de inscrição pressupõe plena concordância dos termos, cláusulas, condições do Edital e seus Anexos, que passarão a integrar as obrigações, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.

6. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. Para habilitação, os proponentes devem **ENVIAR em formato PDF para o e-mail: editalcultura@ac.sesc.com.br** as seguintes informações:

- a) **Proposta Artística (Anexo III)** devidamente preenchido com título da proposta, grupo ou artista proponente, nome do projeto que deseja participar, descrição do serviço proposto, valor da apresentação ou hora/aula conforme a tabela dos subitens 2.1.1. a 2.1.1.6, dados bancários do artista ou grupo, contato, telefone e assinatura do responsável.
- b) **Portfólio Artístico**, sendo um breve texto/resumo com dados pessoais, biográficos e as experiências do artista ou dos membros de um grupo artístico, na área que estão submetendo projeto, contendo também fotos de apresentações/oficinas/exposições e demais informações relevantes sobre o artista ou grupo (Seria um Currículo Vitae, só que voltado para a cultura) – Mínimo 05 páginas, Máximo 10.
- c) **Currículo Artístico (Anexo VIII)**, deve conter informações pessoais, experiências profissionais e artísticas, cursos, nível de escolaridade, e demais informações que achem interessante, conforme modelo que se encontra nos anexos.
- d) **Clipping**, notícias na mídia, material de imprensa ou críticas publicadas sobre o artista, grupo ou coletivo (Se houver) – No máximo 03 matérias. Artistas iniciantes estão isentos deste item.
- e) **Ficha Técnica** contendo: Nome do Artista (grupo, banda, coletivo, companhia) / Nome do Projeto (espetáculo, show, exposição, oficina, filmes, lançamento de livro etc.) / Classificação Etária / Duração da Proposta (tempo do espetáculo, show, audiovisual, lançamento de livro etc.) / Release ou Resumo da proposta (200 caracteres) / Duração de Montagem e Desmontagem do projeto (espetáculo, show, exposição etc.) / Ficha dos Integrantes e suas Respetivas no Grupo (se for o caso).
- f) Material de Divulgação (folder, vídeos, cartazes, fotos ou textos) devem ser encaminhadas para o e-mail editalcultura@ac.sesc.com.br em formato de PDF.
- g) Material Audiovisual (curtas, médias ou longas metragens), se for o caso, devem ser encaminhados para o e-mail editalcultura@ac.sesc.com.br.
- h) Para Ações Formativas, em caso de oficinas comprovar experiência conforme item 2 (LINGUAGENS – PROJETOS – VALORES).
- i) **É REQUISITO PARA A INSCRIÇÃO, APRESENTAÇÃO DE TODAS AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS NESTE ITEM, DE ACORDO A PROPOSTA SUBMETIDA.**

- 6.2. Para Artes Visuais, especificar autor, título, técnica utilizada, dimensões e ano, as fotos devem mostrar o projeto proposto, caso as obras ainda não tenham sido produzidas para a exposição pretendida, essa informação deverá constar no projeto com fotos dos trabalhos recentes. Em caso de exposições/instalações mais complexas deve-se incluir plano de montagem/expografia com informações claras para o processo de análise.

- 6.3. Para contratações de Profissionais de Cultura, apresentar os documentos de acordo com os critérios, documentação e currículo com comprovações de experiência mínima de participação em um projeto cultural.
- 6.4. Serão credenciados somente os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital, com idade superior a 18 anos.
- 6.5. Os anexos estarão disponíveis no site www.sescacre.com.br/editais, devendo ser **preenchidos com letra legível ou digitado**.

7. CURADORIA

- 7.1. Após o Credenciamento será realizada a curadoria para avaliar cada projeto.
- 7.2. A curadoria será efetivada com base nas propostas habilitadas, por uma comissão especialmente designada para esse fim a ser constituída por 03 ou 04 membros, todos de competência e reconhecimento notório das Diretrizes do Sesc, que com atribuições de analisar a viabilidade de execução da proposta artística considerando as programações do Sesc e orçamento.
- 7.3. No caso de impossibilidade de participação de algum proponente credenciado, o Sesc deverá ser comunicado em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado, para fins de substituição da proposta.
- 7.4. Serão credenciados os interessados que se encontrem em situação regular, constatada com a apresentação da documentação exigida, além de atenderem a todas as exigências deste Edital.
- 7.5. A participação no presente Credenciamento não pressupõe garantia de contratação para os projetos culturais do Sesc Acre, uma vez que o Chamamento/Credenciamento se constitui em banco de propostas para consulta da equipe de técnicos no processo de composição da programação da instituição, ficando esta programação condicionada à conveniência e oportunidade da instituição, bem como de previsão orçamentária.
- 7.6. A vigência do credenciamento será de até 12 meses após a homologação do resultado, podendo ficar registrado em nosso banco de dados para consulta e quando convir a contratação, no qual os credenciados poderão ser convocados a contratação junto à instituição, conforme demanda.
- 7.7. **O Serviço Social do Comércio do Acre tem autonomia na análise técnica de decisão, inclusive para não cadastrar propostas ou proponentes que não atendam aos requisitos mínimos. Na hipótese de as propostas artísticas inscritas não atingirem os critérios de avaliação, o Sesc poderá realizar convite direto a artistas ou grupo que possuam trabalhos reconhecidos no cenário local e nacional, considerados relevantes para a programação.**

8. DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO E CURADORIA

- 8.1. O processo de credenciamento e curadoria será constituído de três fases: Habilitação, Curadoria e Homologação.
- 8.2. Na fase de habilitação, os interessados deverão encaminhar toda a documentação de habilitação prevista no item 5 do Edital até as 18h do dia 12/06/2022.
- 8.3. Na fase de curadoria, serão analisadas e selecionadas propostas de trabalho habilitadas com base nos critérios avaliativos previstos neste Edital. A curadoria ocorrerá em data e local a serem posteriormente definidos e divulgados no site do Sesc Acre (www.sescacre.com.br) e através do e-mail informado na documentação de habilitação.

- 8.4. Na fase de homologação, a administração do Sesc Acre validará o processo e os projetos/propostas de trabalho selecionados pela curadoria, cuja execução ficará condicionada à existência de recursos orçamentários e financeiros, bem como ao calendário de eventos da entidade, não implicando em direito à contratação dos trabalhos escolhidos

9. DOS RESULTADOS E PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

- 9.1. A divulgação dos resultados de credenciamento será realizada por meio da página eletrônica oficial do Sesc Acre (www.sescacre.com.br) no prazo máximo de 20 (vinte) dias após o encerramento das inscrições.
- 9.2. A divulgação dos resultados da curadoria será realizada por meio da página eletrônica oficial do Sesc Acre www.sescacre.com.br, no prazo máximo de 20 (vinte) dias após o resultado do credenciamento.
- 9.3. O ato de convocação se dará por e-mail ou outro meio que o Sesc considerar oportuno.
- 9.4. A convocação para execução da ação cultural selecionada pela curadoria será realizada através de Pedido ao Fornecedor (PAF), expedido pelo Sesc e encaminhado por e-mail, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.
- 9.5. A execução do trabalho somente será autorizada após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços em conformidade com suas cláusulas.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

- 10.1. Este Edital poderá ser impugnado em até 2 (dois) dias úteis após sua publicação;
- 10.2. Após a publicação do resultado referente ao credenciamento, o interessado poderá interpor recursos dirigidos à Direção Regional do SESC Acre, para o e-mail editalcultura@ac.sesc.com.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, pelo credenciado que se julgar prejudicado.

11. DO CACHÊ E PAGAMENTOS

- 11.1. Para fins de credenciamento, os valores do serviço/cachê serão pagos conforme tabela de valores vigente da instituição e descritos no item 2 deste Edital.
- 11.2. **Exclusivamente em relação ao Aldeia Caiçuma das Artes, o Sesc custeará as despesas de transporte, hospedagem e custo de produção de acordo com projeto, das propostas de Rio Branco, selecionadas na curadoria.**
- 11.3. Para os artistas, coletivos e grupos nacionais será analisado a possibilidade de custeios de passagens, hospedagem e custo de produção de acordo com o projeto. Caso o Sesc Acre não tenha orçamento para este fim, serão de inteira responsabilidade do proponente.
- 11.4. O pagamento dos Contratados será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, após a comprovação da entrega de todos os documentos necessários, conforme dispuser o contrato.
- 11.5. Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta bancária preferencialmente conta corrente, após a apresentação de todos os documentos solicitados.
- 11.6. As notas fiscais para pagamento deverão ser emitidas até o 10 (décimo) dia útil subsequente à realização dos serviços.

- 11.7. Após a realização dos serviços o proponente deverá encaminhar junto com as notas fiscais e demais documentos necessários o relatório de execução do serviço com imagens.
- 11.8. Na nota fiscal a discriminação do serviço prestado deverá corresponder exatamente à descrição fornecida ao prestador de serviço, para evitar divergência que acarretará na devolução da nota fiscal para correção.
- 11.9. Fica assegurado ao Sesc adequar as propostas e contratação conforme seu orçamento, podendo cancelar a qualquer momento, caso venha sofrer cortes ou cancelamento do projeto, bem como em casos de força maior.
- 11.9.1. O Sesc efetuará as retenções de impostos que incidem ou venham a incidir sobre cada pagamento realizado, na forma da legislação em vigor.**

12. DA RESPONSABILIDADE DOS CREDENCIADOS

- 12.1. Independentemente de outras obrigações expressamente ajustadas, constituem responsabilidades dos credenciados:
- a) Cumprir os prazos para realização dos eventos;
 - b) Apresentar-se de acordo com o estilo e proposta inscrita;
 - c) Garantir a boa qualidade dos serviços;
 - d) Manter, durante toda a vigência do credenciamento os documentos apresentados, devidamente atualizados; e
 - e) Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem a causar ao Sesc Acre ou a terceiros;
- 12.2. Caberá ao artista, grupo ou coletivo a responsabilidade pelo transporte do acervo/cenários/instrumentos para a montagem e desmontagem.
- 12.3. Conceder entrevistas para divulgação das ações nos canais de comunicação, quando acertado com setor de divulgação do SESC e comunicar a equipe quando marcar entrevista por conta própria.
- 12.4. Fornecer equipamentos e materiais previstos e não disponíveis no Sesc, devendo o credenciado consultar o Sesc para o conhecimento prévio dos equipamentos disponíveis.
- 12.5. Assumir total e exclusiva responsabilidade pelos equipamentos e materiais especiais de sua propriedade a serem utilizados assinando, para tanto, termo de responsabilidade em que isenta o Sesc Acre de eventuais extravios e/ou danos, totais ou parciais, dos ditos equipamentos.
- 12.6. Retirar as obras/cenário/equipamentos/instrumentos no prazo máximo de 3 (três) dia para espetáculos e shows e 4 (quatro) dias úteis para exposições/instalações, a contar do término das apresentações, expirado o prazo, o SESC-DR/AC não se responsabilizará pela guarda e conservação, reservando-se o direito de dispor das mesmas como lhe couber.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. O Sesc se reserva o direito de cancelar unilateralmente este Credenciamento, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato, sem que isso gere direito indenização.
- 13.2. O credenciamento permite ao Sesc-DR/AC o direito de utilizar em peças de divulgação dos eventos, as fichas técnicas, fotografias e toda documentação apresentada no ato da inscrição.
- 13.3. Todas as informações do presente Chamamento, tais como erratas, adendos, julgamentos, recursos, resultados e outros estarão disponíveis na página eletrônica www.sescacre.com.br.

- 13.4.** O credenciado poderá solicitar seu descredenciamento a qualquer tempo, mediante envio de solicitação escrita à Entidade. O pedido de descredenciamento não desincumbe o credenciado do cumprimento de eventuais compromissos assumidos e das responsabilidades a eles atreladas, cabendo em casos de irregularidades na execução do serviço a aplicação das sanções definidas neste Edital.
- 13.5.** A apresentação da documentação para habilitação e ficha de credenciamento implica na aceitação integral das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 13.6.** As dúvidas na aplicação do presente Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão designada para este fim, através de correspondência, que deverá ser encaminhada ao setor artístico e cultural – equipe de cultura, localizada na Avenida Brasil, nº 713, Centro, na cidade de Rio Branco (AC), ou através do e-mail: editalcultural@ac.sesc.com.br, até o dia 12/06/2022, em horário de funcionamento do Sesc, sendo que no caso de e-mail será considerado tempestivo aquele recebido até às 23h59min59seg do encerramento do referido prazo.
- 13.7.** Depois de homologada a presente inexigibilidade de licitação, a contratação de cada projeto/proposta de trabalho selecionado pela curadoria ficará condicionado à prévia apresentação da carteira de vacinação contra a Covid-19, com ao menos 2 (duas) doses, de todos os envolvidos na apresentação. Inclusive pessoal de produção/apoio.
- 13.7.** A exclusivo critério do Sesc, os trabalhos selecionados poderão ocorrer de forma presencial, virtual ou híbrida, sem alteração dos valores definidos no item 2 deste Edital.
- 13.8.** Nenhuma apresentação poderá conter propostas com conteúdo sexual ou apologia ao tráfico de drogas, à pedofilia, à violência, à discriminação, ou qualquer conteúdo vedado por lei.
- 13.9.** A participação no credenciamento implica na autorização ao Sesc/Acre do direito de uso de imagem em peças de divulgação dos eventos, as fichas técnicas, fotografias e toda documentação apresentada no ato da inscrição, bem como de voz em plataformas virtuais, por tempo indeterminado.
- 13.10.** As solicitações de esclarecimentos deverão ser atendidas pelo interessado no credenciamento no prazo estabelecido pelo Sesc/Acre, sob pena de descredenciamento.

14. ANEXOS

14.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- 14.1.1. Anexo I** – Formulário de Inscrição;
- 14.1.2. Anexo II** – Declaração de Representação;
- 14.1.3. Anexo III** – Proposta de Serviço Artístico;
- 14.1.4. Anexo IV** – Termo de uso de imagem;
- 14.1.5. Anexo V** – Termo de Responsabilidade/Compromisso;
- 14.1.6. Anexo VI** – Ficha Cadastral;
- 14.5.7. Anexo VII** – Declaração de Inexistência de Vínculo;
- 14.5.8. Anexo VIII** – Currículo Artístico.

Rio Branco (AC), 2 de junho de 2022.

SETOR ARTÍSTICO E CULTURAL DO SESC-DR/AC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE (PREENCHER DE ACORDO COM A SITUAÇÃO):

PESSOA FÍSICA

Nome Completo:	
RG:	CPF:
PIS/PASEP/NIT:	
Endereço Completo:	
Telefones:	E-mail:
Escolaridade:	

MEI

Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI)

Nome Completo:	
RG:	CPF:
PIS/PASEP/NIT:	
Endereço Completo:	
Telefones:	E-mail:
Escolaridade:	

PESSOA JURÍDICA

Nome do Grupo/Companhia/Artista:	
Empresa responsável (PJ):	
CNPJ:	
Endereço:	
Dados Bancários Pessoa Jurídica:	
Representante Legal da Empresa:	
Nome:	
Cargo na Empresa:	Profissão:
RG:	CPF:
Telefones para contato do Representante Legal:	
Telefone:	
E-mail do Representante:	

Declaro que estou de acordo com as informações citadas acima.

Local, data

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

ANEXO II DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

Por este Instrumento Jurídico:

ARTISTA INDIVIDUAL OU ARTISTA 1.

NOME:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
TELEFONE PARA CONTATO:	
ASSINATURA:	

ARTISTA 2 (SE FOR O CASO).

NOME:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
TELEFONE PARA CONTATO:	
ASSINATURA:	

ARTISTA 3 (SE FOR O CASO).

NOME:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
TELEFONE PARA CONTATO:	
ASSINATURA:	

OBSERVAÇÃO I: SERÁ ACEITO SOMENTE ASSINATURAS ESCRITAS OU DIGITAIS DENTRO DA CAIXA DE TEXTO.

OBSERVAÇÃO II: CASO O GRUPO POSSUA MAIS DE 03 ARTISTAS, LISTAR OS DEMAIS DE ACORDO COM O MODELO APRESENTADO ACIMA.

Local, data

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

ANEXO III PROPOSTA DE SERVIÇO ARTÍSTICO

Colocamos a disposição do Serviço Social do Comércio – Sesc/AC, a **Proposta Artística** do **Artista / Grupo / Cia** para participação do **Projeto Feira Literária** do Sesc Acre, de acordo com o edital de credenciamento nº xxx/xxxx.

Breve síntese da Proposta Artística / Descrição do Serviço (até 500 caracteres), utilize desta caixa de texto:

Valor da Apresentação ou hora/aula (tabela de valores do item 2.1.1):

Forma de pagamento: Até 30 dias úteis após a emissão e entrega da nota fiscal.

Validade da proposta: 12 meses

***PREENCHER O QUE SE PEDE**

Dados Bancários
Nome Completo:
Banco:
Agência:
Conta Corrente:
Poupança (se for o caso):

***PREENCHER O QUE SE PEDE**

Local, data

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

ANEXO IV TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Eu,....., **AUTORIZO** em nome do **Artista / Grupo / Cia** o uso de imagens e voz em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais do Serviço Social do Comércio no Acre, sejam estas destinadas à divulgação ao público ou apenas para uso interno desta instituição seja em qualquer formato impresso e eletrônico.

Por esta ser a expressão da minha vontade como representante legal do grupo/artista (*inserir nome do grupo*) e com consentimento dos integrantes, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem e voz ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Local, data

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Nome:

RG:

CPF:

OBSERVAÇÃO I: O GRUPO OU CIA QUE TIVER UMA EQUIPE DE TRABALHO ACIMA DE TRÊS INTEGRANTES, PODE ESCOLHER UM REPRESENTANTE QUE DECLARE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ POR TODOS.

OBSERVAÇÃO II: DUPLAS E TRIOS DEVEM ENTREGAR INDIVIDUAL O ANEXO IV.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

ANEXO V TERMO DE RESPONSABILIDADE / COMPROMISSO

Eu,, portador(a) do RG nº..... e CPF/MF nº....., CNPJ **(se for o caso)** na condição de artista credenciado (a) pelo Edital de Inexigibilidade de Licitação nº...../20xx para seleção de propostas para a programação cultural anual 20xx, do Departamento Regional do Sesc no Estado do Acre.

Mediante o presente Termo de Responsabilidade, firmo total e exclusiva responsabilidade pelos equipamentos e materiais de minha propriedade abaixo, relacionados e discriminados por mim, para execução da **Proposta Artística**, abrangendo tal responsabilidade os encargos com seguros, fretes, embalagens, transportes, montagem, manuseio e desmontagem, durante todo o período de realização da atividade.

Isento integralmente o Departamento Regional do Sesc no Estado do Acre de eventuais extravios e/ou danos, totais ou parciais, de ditos equipamentos e materiais, arcando, portanto, com todos os ônus e prejuízos porventura oriundos ou decorrentes, pelo que dou plena fé do teor deste instrumento, para todos os fins e efeitos de direito, que vai por mim assinado.

RELAÇÃO DISCRIMINATIVA DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS QUE SERÃO UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DA PROPOSTA:

Local, data


ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBSERVAÇÃO I: ESPECIFICAR NA CAIXA DE TEXTO CASO NÃO UTILIZE EQUIPAMENTOS.

OBSERVAÇÃO II: É OBRIGATÓRIA A EMISSÃO DO TERMO PARA CADA PROPRIETÁRIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

ANEXO VI FICHA CADASTRAL

	SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO		
	DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO ACRE		
	FICHA CADASTRAL DE PRESTADOR DE SERVIÇO		
DADOS PESSOAIS			
Nome:			
Data de Nascimento:			
Endereço:		Bairro:	
CEP:			
Cidade:	UF:	Telefone:	
Nacionalidade:			
Naturalidade:		UF:	
Estado Civil:			
PIS/PASEP ou NIT:		Data de Cadastro:	
CBO (classificação Brasileira de ocupação):			
RG:	Órgão Emissor:	UF:	Data:
CPF:			
Nº Conta Bancária:	Agência:	Banco:	

Local, data

PRESTADOR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

ANEXO VII DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE VÍNCULO

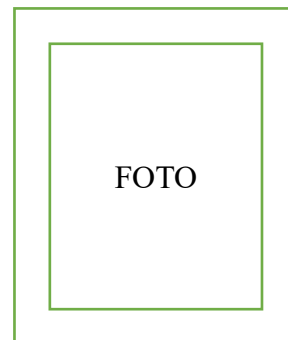
Eu, carteira de Identidade RG nº e CPF nº **DECLARO**, sob penas da Lei, para os devidos fins de habilitação ao processo de credenciamento do Edital de Inexigibilidade de Licitação nº/2022 que que não sou dirigente ou empregado do Sesc/Acre.

Local, data

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº ____/2022

ANEXO VIII CURRÍCULO ARTÍSTICO



Nome Completo ou Artístico:
Telefone para contato:
E-mail:
Redes Sociais (Instagram / Facebook / Twitter):
Conte-nos sobre você:

 **Experiência Artística (Datas importantes / Eventos que marcaram sua carreira):**

-
-
-
-
-
-
-
-
-

Formação Acadêmica:



Habilidades (Suas capacidades / conhecimentos):



Informações Adicionais (Outras coisas que gostaríamos de saber sobre você artista ou grupo):



Local, data

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL